

A **Melgarbe - Associação dos Apicultores do Sotavento Algarvio**, a **CCDR Algarve I.P. Agricultura e Pescas** e a **Câmara Municipal de Lagoa**, realizam o **38º Concurso do Mel do Algarve**.

Artigo 1º

O Concurso, integrado na **44ª – FATAcil (Feira de Artesanato, Turismo, Agricultura, Comércio e Indústria de Lagoa)**, terá lugar às 10,30 horas no recinto da Feira dia 24 de agosto de 2025.

Artigo 2º

Podem concorrer todos os apicultores e embaladores interessados desde que legalmente registados e com amostras de mel de origem algarvia.

Artigo 3º

A inscrição e entrega do mel dos apicultores devem ser efetuadas até às 17h00 de dia **21 de Agosto de 2025** no seguinte local:
Nas instalações da MELGARBE no Edifício da CCDR Algarve, no Patacão – Faro.

Artigo 4º

Cada concorrente entregará 2 embalagens de 500 g do mesmo lote de mel, sendo ambas as embalagens do próprio apicultor e da sua responsabilidade, uma devidamente rotulada e outra sem rótulo.

Artigo 5º

As embalagens referidas no artigo anterior serão referenciadas com um número, a rotulada destina-se a exposição. A outra embalagem servirá para a determinação dos parâmetros referidos no Artigo 8º (prova organolética).

Artigo 6º

Os júris de Admissão e Classificação serão nomeados pela organização e serão constituídos por um Presidente e Vogais.

Artigo 7º

Compete aos Júris de Admissão, verificar se foram cumpridas as condições exigidas nos artigos 4º, 5º e 8º.

Artigo 8º

Para o concurso só serão admitidas amostras de mel líquido. Estas amostras irão ser classificadas segundo os parâmetros: Aspeto-Cor, Paladar-Sabor, Aroma-Odor, e Apreciação global.

Artigo 9º

Cada membro do júri atribuirá uma pontuação de 0 a 5 a cada um dos parâmetros a classificar, resultando daí a ordem de classificação.

Artigo 10º

Sairá vencedor o concorrente que obtiver maior pontuação. Em caso de empate, nos primeiros 3 lugares, proceder-se-á a uma segunda classificação entre as amostras empatadas. **A decisão do júri será inapelável.**

Artigo 11º

Serão atribuídos **Diplomas de participação aos três primeiros classificados.**

Artigo 12º

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos no local pelos membros da Comissão Organizadora e pelo Júri do Concurso.

As embalagens para a determinação dos parâmetros devem ser de 500 g sem rótulo:

Nota:
Os frascos entregues para o concurso não serão devolvidos



 **44ª FEIRA DE ARTESANATO, TURISMO,
AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE**

FATACIL  **LAGOA**

38º CONCURSO DE MEL DO ALGARVE **24 AGOSTO
2025**



 **CCDR
ALGARVE**
AGRICULTURA E PISCAS

 **Lagoa** DO ALGARVE

 **MELGARBE**
ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES
DO SOTAVENTO ALGARVIO

REGULAMENTO

